

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.960

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.228,71 distribuídos as seguintes dotações:

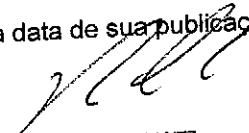
Suplementação (+)			39.228,71	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	20.000,00
				F.R.: 3 2 621
	650	10.301.0019.2040.0000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
				F.R.: 3 2 621
	732	10.301.0019.2040.0000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.347,48
				F.R.: 3 2 621
	733	10.302.0020.2043.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11.081,23
				F.R.: 1 2 750
	738	26.782.0017.1024.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 960/2023 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2023, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		39.228,71
2	621	28.147,48
2	750	11.081,23

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de Julho de 2024.


RODRIGO AUDREY FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado de Mato Grosso
Nº 4.542
Data: 06/08/2024
Pág. 638

531 15.452.0017.2060.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

02 09 01 ESPORTE E LAZER

547 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLITICAS ESPORTIVAS E DE LAZER -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

-563.190,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Julho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 36/24

DECRETO Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.960

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.228,71

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 39.228,71

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

650 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2 621

732 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 2.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2 621

733 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 5.347,48

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 2 621

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

738 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 11.081,23

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 750

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 960/2023 dentro dos limites de Superávit apurado no balanço patrimonial de 2023, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro: 39.228,71

Fontes de Recurso

2 621 28.147,48

2 750 11.081,23

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Julho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 37/24

DECRETO Nº 37, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.960

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.200,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 104.200,00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

577 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 1 550

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

730 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 90.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 3 1 621

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

737 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 4.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 750

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 104.200,00

Fontes de Recurso

1 550 10.000,00

1 621 90.000,00

1 750 4.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Julho de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 41/24

DECRETO Nº 41, DE 30 DE JULHO DE 2024 - LEI N.991

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso